

segunda-feira, 30 de Junho de 2025

de preço nº 232/2024.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Castelo-ES, 27 de junho de 2025.

**JOÃO PAULO SILVA NALI**

Prefeito Municipal de Castelo-ES

**Protocolo 1580503****TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 248/2024 DE AQUISIÇÃO DE IMPRESSÕES, CÓPIAS XEROGRÁFICAS PRETO E BRANCA, COLORIDA, CARIMBOS AUTOENTINTADO E ENCADERNAÇÃO VISANDO ATENDER A DEMANDA NECESSÁRIA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CASTELO E EMPRESA COMUNICAÇÃO VISUAL ART COLOR LTDA.**

**CONTRATANTE: Município de Castelo/ES**  
**CONTRATADA: COMUNICAÇÃO VISUAL ART COLOR LTDA ME**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço, pelo período de mais 01 (um) ano, não permitindo nova prorrogação, iniciando-se em 27 de julho de 2025 e findando-se em 26 de julho de 2026, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 006017/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acrescido na Ata de Registro de Preço o valor de **R\$217.489,98 (duzentos dezessete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do instrumento da ata de registro de preço nº 232/2024.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Castelo-ES, 27 de junho de 2025.

**JOÃO PAULO SILVA NALI**

Prefeito Municipal de Castelo-ES

**Protocolo 1580505****TERMO ADITIVO**

**27º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.14525/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASTELO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; E O INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE - INGES, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA DESEMPENHAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CASTELO/ES.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTELO/ES**  
**CONTRATADO: INSTITUTO NACIONAL DE**

**GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE - INGES**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes contratantes, de comum acordo, resolvem celebrar o 27º Termo Aditivo de valor ao Contrato nº 1.14525/2021, mediante as condições adiante pactuadas:

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica estabelecido o prazo de vigência do presente contrato, por 02 (dois) meses, iniciando-se em 01 de julho de 2025 e findando-se em 31 de agosto de 2025, com possibilidade de prorrogação, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 009749/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Conforme autorização expressa da Lei Municipal nº 4.419 de 19 de Dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 20 de Dezembro de 2024, fica acrescido ao Contrato original o valor total de **R\$3.024.416,64 (três milhões vinte e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)**, sendo o valor mensal R\$1.512.208,32 (um milhão quinhentos e doze mil duzentos e oito reais e trinta e dois centavos), dos quais os valores mensais de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), é relativo à prestação de serviços de Pronto Socorro, Maternidade e Internações, bem como o valor de R\$ 380.208,32 (trezentos e oitenta mil duzentos e oito reais e trinta e dois centavos), referente à realização de procedimentos cirúrgicos de acordo com a Regulação Municipal, nos termos dos Anexos Técnicos que integram o Contrato nº 1.14525/2021, assim como o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) mensal, a título de complementação, desde que tal valor seja efetivamente disponibilizado pela União, aos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, no Município de Castelo para fins de cumprimento da Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, Lei Federal nº 14.581, de 11 de Maio de 2023, Ação Direta - Inconstitucionalidade (ADI) 7.222 do Supremo Tribunal Federal e Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e por fim, o valor mensal de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), relativo à execução da prestação de Serviços de Imagem Avançada).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para repasse dos valores previstos, poderão ser englobados recursos dos 03 (três) entes federativos, para a execução dos serviços de saúde escopo do Contrato de Gestão, sendo os valores repassados através do Fundo Municipal de Saúde de Castelo.

**CLÁUSULA QUARTA** - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Ficha	Fonte
0160011030200712.587	33508500000	0083	FMS - 160000009999 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção

0160011030200712.587	33508500000	0083	FMS - 150000150000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
0160011030200712.587	33508500000	0083	FMS - 160000003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares Individuais
0160011030200712.587	33508500000	0083	FMS - 250000150000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Superavit
0160011030200712.587	33508500000	0083	FMS - 160500000000 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos Pisos Salariais para profissionais de Enfermagem
0160011030200712.587	33508500000	0083	FMS - 260500000000 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos Pisos Salariais para profissionais de Enfermagem - Superavit

**CLÁUSULA QUINTA** - Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original e seus aditivos e não alteradas por este instrumento.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Castelo/ES, 26 de junho de 2025.

**JOÃO PAULO SILVA NALI**  
Prefeito Municipal de Castelo-ES  
**Protocolo 1580517**

#### ADITIVO CONTRATUAL

**7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 3.09684/2021, DEPAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NAS RUAS MARILENE FRANCISCHETO, BAIRRO**

**SANTA BÁRBARA, CARTEIRO WILSON CARIAS, BAIRRO SANTA BÁRBARA, JOSÉ VALDO PERIM, BAIRRO VOLTA REDONDA, JAIME CORA, BAIRRO CASTELO III E DANIEL ZANÚCIO, BAIRRO POUSO ALTO (CONTRATO DE REPASSE N° 893045/2019/MDR/CAIXA), QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO, E A EMPRESA WF CONSTRUTORA EIRELI.**

**CONTRATANTE: Município de Castelo/ES  
CONTRATADA: WF CONSTRUTORA EIRELI**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 3.09684/2021, mediante as condições adiante pactuadas:

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 90 (noventa) dias, iniciando-se em 01 de julho de 2025 e findando-se em 28 de setembro de 2025, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 013099/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica prorrogado o prazo de Execução da Obra, por 60 (sessenta) dias, de acordo com o cronograma em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E assim, por estarem justos e accordados, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Castelo-ES, 25 de junho de 2025.

**JOÃO PAULO SILVA NALI**

Prefeito Municipal de Castelo-ES

**Protocolo 1580726**

#### ADITIVO CONTRATUAL

**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 1.19583/2023 DE OPERADOR DE SERVIÇOS URBANOS, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E O SR. DIVINO LUIZ SANTIAGO.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTELO/ES  
CONTRATADO: DIVINO LUIZ SANTIAGO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 1.19583/2023, mediante as condições adiante pactuadas:

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 06 (seis) meses, iniciando-se em 02 de julho de 2025 e findando-se em 01 de janeiro de 2026, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 009236/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes desta alteração correrão à conta da Dotação Orçamentária: